

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Alceu José Torres Marques

## Expediente

ATO Nº 011/2014

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Cristiane Brant Veloso Rodrigues, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução SEMAD nº 2058, de 22 de abril de 2014, Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 1809, de 16 de fevereiro de 2013, com base nos trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada através do Ato nº 32/2013, publicado no jornal “Minas Gerais”, de 1º de novembro de 2013 e a Nota Técnica da Unidade Integrada de Auditoria do SISEMA, nº 1370.1156.14, decide:

a) Homologar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória e encaminhar o processo à Superintendência de Recursos Logísticos e Manutenção para notificação da servidora F.B.J, Masp. 1.251.102-8 e posterior cobrança dos valores devidos ao erário. Belo Horizonte, 24 de abril de 2014.

Cristiane Brant Veloso Rodrigues, Chefe de Gabinete

24 549595 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que M.S.A. Mineração Serra dos Amóres Ltda., através do processo nº 00003/2004/002/2010 - Classe 03, solicitou Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação para as atividades de britamento de pedras para construção, inclusive mármore, ardósia, granito e outras pedras; extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento; pilhas de rejeito/estéril e posto de abastecimento, no município de Serra dos Amóres/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro (SUPRAM/LM), das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro (SUPRAM/LM), localizada na Rua Vinte e Oito, nº 100, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-800, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC LM.

Deliberação COPAM nº 614, de 24 de abril de 2014.

Altera a Deliberação COPAM nº 482, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º, inciso II e 23, todos do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007:

DE L I B E R A:

Art. 1º - As alíneas “a” e “c”, ambas do inciso III do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 482, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Câmara Temática de Indústria, Mineração e Infraestrutura - CIM do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

III - Sociedade Civil:

a) Fórum Mineiro de Produção Mais Limpa;

Titular: Jair Scherrer Leitão

(...)

c) 1 (um) representante de entidade reconhecidamente dedicada ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida;

Titular: Centro Universitário UNA – Evandro Carrusca de Oliveira

(...)

Art.2º - Os efeitos dos atos a que se refere o artigo 1º dessa deliberação, teve a sua validade tácita no momento da 43ª RO CIM, ocorrida no dia 24 de abril de 2014.

Art.3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 24 de abril de 2014. (a) Danilo Vieira Júnior Secretário Adjunto no exercício do cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental - URCZUM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: “Rio Branco Alimentos S/A - Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Viçosa/MG - PA/Nº. 00018/2001/007/2014 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC ZM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URCRV torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação: Terraviva Engenharia Ambiental Ltda. ME - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Belo Horizonte/MG - PA/Nº. 04763/2007/003/2014 - Classe 3. a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC RV.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos processos a seguir: \*Thaiman Indústria Ltda. ME - Fabricação de artigos de cutelaria - São João Nepomuceno/MG - PA/Nº 27

971/2012/001/2014 - Classe 1. Validade: 23/04/2018. \*Sala Estofados Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz-Ubá/MG - PA/Nº 27702/2012/001/2014 - Classe 1. Validade: 28/03/2018. \*MM Areias Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Rodeiro e Guidoal/MG - PA/Nº 07073/2013/001/2014 - Classe 1. Validade: 16/04/2018. \*MBC - Materiais Básicos para construção Ltda. - Usinas de produção de concreto comum - Viçosa/MG - PA/Nº 011456/2003/003/2014 - Classe 1 - Validade: 16/04/2018. \*Fortuce e Fortuce Ltda. - Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização da matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação - Mirai/MG - PA/Nº 26348/2010/002/2014 - Classe 2. Validade: 08/04/2018. \*Prefeitura Municipal de Paula Cândido/Usina de triagem e compostagem de lixo - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Paula Cândido/MG - PA/Nº 04482/2008/003/2014 - Classe 1. Validade: 15/04/2018. \*Mineração Irmãos Miranda Ltda. - Lavra de aluvião, exceto areia e cascalho (ouro), extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Presidente Bernardes/MG - PA/Nº 11701/2013/002/2014 - Classe 1. Validade: 15/04/2018. \*Rede de Postos Itauna - Posto Revendedor - Manhuaçu/MG - PA/Nº 01426/2012/001/2014 - Classe 1. Validade: 15/04/2018. \*M L J Ferro Velho e Reciclagem Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044 de 18.05.88 - Barroso/MG - PA/Nº 26767/2010/002/2014 - Classe 1. Validade: 14/04/2018. (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC ZM.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas na 43ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Indústria, Mineração e Infraestrutura - CIM, realizada no dia 24 de abril de 2014, às 09 h, na Rua Espírito Santo nº 495, 4º andar - Plenário - Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 2ª

RO de 18/12/2013 - APROVADA. 5. Deliberação Normativa COPAM decidida “Ad Referendum” para análise, discussão do substitutivo apresentado pela PGJ na CNR e sugestões de encaminhamento: 5.1 Deliberação Normativa COPAM nº 189, de 06 de dezembro de 2013, que altera o art. 5º da Deliberação Normativa COPAM nº 58, de 28 novembro de 2002, que estabelece normas para o licenciamento ambiental de loteamentos do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. A CIM, POR MAIORIA, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE AO REFERENDO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 189/2013, NOS TERMOS EM VIGOR. QUANTO AO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM VIRTUDE DE SUA COMPLEXIDADE, APROVOU-SE MOÇÃO AO PRESIDENTE DO COPAM SOLICITANDO A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO ESPECÍFICO QUANTO AO TEMA. (a) Zuleika Stela Chiachico Torquetti, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e da Câmara Temática de Indústria, Mineração e Infraestrutura - CIM.

24 549670 - 1

Pauta da 110ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - Data: 05 de maio de 2014, às 13:30 horas. Local: Sede Regional do Sisema - Avenida Manoel Diniz, 145, Bairro Industrial JK, Varginha/MG. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Sul de Minas, Dr. Danilo Vieira Júnior. 3. Comunicado dos conselheiros e assuntos gerais. 4. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 4.1 Frigorífico Vale do Sapucaí Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muars, etc.) - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha. - Itajubá/MG - PA/Nº. 21876/2005/002/2014 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Carlos Renato Vianna representante da FIEEMG. 5. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação: 5.1 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Centro de pesquisas científicas e tecnológicas, não classificadas ou especificadas, exclusivas de pesquisa nuclear - Subestação de energia elétrica - Itajubá/MG - PA/Nº. 32689/2012/002/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. 6. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva: 6.1 Consórcio Pavidez - CCM - Sagendra - Usina de Produção de Concreto Asfáltico - Itajubá/MG - PA/Nº. 18338/2013/002/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. 7. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação: 7.1 Alstom Grid Energia Ltda. - Base de Armazenamento edistribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP - Itajubá/MG - PA/Nº. 00282/1999/014/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram SM. 7.2 XCMG Brasil Investimentos Ltda. - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial. - Pouso Alegre/MG - PA/Nº. 28273/2011/003/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. 7.3 Marluvas Calçados de Segurança Ltda. - Fabricação de Calçados em Geral - Prados/MG - PA/Nº. 25178/2011/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram SM. 7.4 Frigorífico Ferreira & Filhos Ltda. - EPP - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muars, etc.) - Estiva/MG - PA/Nº. 24271/2009/003/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram SM. 7.5 Pavisul Engenharia Ltda. ME - Usina de Produção de Concreto Asfáltico (80/h) - Pouso Alegre/MG - PA/Nº. 02785/2013/002/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. 8. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação “Ampliação”: 8.1 Mineração Juparaná Ltda. - Lavra a céu aberto, com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (mármore e granitos) - Estradas para transporte de minério/estéril - Santa Rita de Caldas/MG - PA/Nº. 00347/1995/010/2014 DNPM 832.267/1983 - Classe 3. Apresentação: Supram SM. 8.2 Locomotiva Indústria e Comércio de Têxteis Industriais Ltda. - Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento - Pouso Alegre/MG - PA/Nº. 00064/1994/012/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram SM. 8.3 Mangels Industrial S.A. - Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusivo móveis - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Três Corações/MG - PA/Nº. 00097/1986/066/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram SM. 9. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 9.1 Construtora Apia Ltda. - Usina de produção de concreto asfáltico - Lavras/MG - PA/Nº. 03649/2009/004/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram SM. 10. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 10.1 Silver Indústria e Comércio de Acessórios para Construção Civil Ltda. - Moldagem de termoplástico organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco - Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação - Pouso Alegre/MG - PA/Nº. 07934/2007/010/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. 10.2 Mineração Santo Antônio de Varginha Ltda. - Extração de rochas para produção de britas com ou sem tratamento - Pilhas de rejeito/estéril - Estradas para transporte de minério/estéril - Varginha/MG - PA/Nº. 00235/1991/011/2013 DNPM 853.112/1976 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. 10.3 Melo Machado Construtora Ltda. - Usina de produção de concreto asfáltico - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou gesso - Varginha/MG - PA/Nº. 00263/1999/005/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. 10.4 Murilo da Silveira Coelho e outros/Fazenda Panorama - Suinocultura de ciclo completo - Monte Santo de Minas/MG - PA/Nº. 50010/2004/002/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram SM. 11. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 11.1 Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG/Sistema Elétrico de Distribuição de Energia - Malha Sul - Subestação de energia elétrica; Linhas de transmissão de energia - Alfenas e outros/MG - PA/Nº 12474.2006/001/2007 - Classe 4. Apresentação: Supram SM. 12. Processo Administrativo para exame de alteração de Condicionante da Revalidação da Licença de Operação: 12.1 Curtume Toinzinho Ltda. - Fabricação de Couro por processo completo a partir de peles até couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou taninos sintéticos - Claraval/MG - PA/Nº 00076/1981/009/2010 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. 13. Processo Administrativo para exame de prorrogação de Prazo de Validade da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 13.1 Luzboa S.A. - PCH Couro do Cervo - Barragem de Geração de Energia - Hidrelétrica. - Nepomuceno e Carmo da Cachoeira/MG - PA/Nº. 03099/2005/001/2006 - Classe 3. Apresentação: Supram SM. 14. Processo Administrativo para exame de defesa de Auto de infração: 14.1 União Química Farmacêutica Nacional S.A. - Fabricação de medicamentos exceto aqueles previstos no item C-05-01 - Pouso Alegre/MG - PA/Nº. 00203/1999/015/2012 - Classe 3 - AI nº 016/2010. Apresentação: Supram SM. 15. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração: 15.1 Pró-Ambiental Tecnologia Ltda. - Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A - infectantes ou biológicos), exceto incineração - Aterro para resíduos perigosos - classe I, de origem industrial - Incineração de resíduos - Lavras/MG - PA/Nº. 00069/2004/011/2012 - Classe 3 - AI nº 047/2009. Apresentação: Supram SM. 16. Encerramento. (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Sul de Minas.

24 549677 - 1

## Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior

ATO DG Nº 22/2014

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o artigo 229 da Lei Estadual nº 869/52, de 05 de julho de 1952, acatando as conclusões da Comissão do Processo de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IEF nº 15/2014, publicada no “Minas Gerais” em 26 de fevereiro de 2014, decide:

- Arquivar por falta de objetivo a se perseguir na esfera administrativa;

- Determinar o encaminhamento do processo à Superintendência de Recursos Logísticos para notificação do servidor e posterior cobrança dos valores devidos ao erário.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2014.

Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

24 549677 - 1

## Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior

ATO DG Nº 22/2014

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o artigo 229 da Lei Estadual nº 869/52, de 05 de julho de 1952, acatando as conclusões da Comissão do Processo de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IEF nº 15/2014, publicada no “Minas Gerais” em 26 de fevereiro de 2014, decide:

- Arquivar por falta de objetivo a se perseguir na esfera administrativa;

- Determinar o encaminhamento do processo à Superintendência de Recursos Logísticos para notificação do servidor e posterior cobrança dos valores devidos ao erário.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2014.

Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

ATO DG Nº 23/2014

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o artigo 229 da Lei Estadual nº 869/52, de 05 de julho de 1952, acatando as conclusões da Comissão do Processo de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria

IEF nº. 17/2014, publicada no “Minas Gerais” em 26 de fevereiro de 2014, decide:

- Arquivar por falta de objetivo a se perseguir na esfera administrativa;

- Determinar o encaminhamento do processo à Superintendência de Recursos Logísticos para notificação do servidor e posterior cobrança dos valores devidos ao erário.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2014.

Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

24 549659 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO PELO NOVO AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da anulação e substituição pelo novo auto de infração. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação.

Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou pelo telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Andréia Maria Marques  
Processo: 002.09.07 - Auto de infração nº 854/2009, lavrado em substituição ao Auto de Infração: 042715/2007 – Local da Ocorrência: São João Batista do Glória / MG.

24 549041 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, dos autos de infração lavrados durante fiscalização, quando se constatou que estavam em desacordo com a legislação de recursos hídricos vigente. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação.

Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou pelo telefone (31) 3915-1417.

Autuado: Maria de Lourdes Oliveira.

Processo: 0020.03.09 Auto de infração: 676/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 81140/2008 - Local de Ocorrência: Piracema / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Mineração Irmãos Gomes Ltda.

Processo: 020.010.08- Auto de infração: 0066798/2007 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 102739/2008 - Local de Ocorrência: Cachoeira da Prata /MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Neuza Custódio de Queiroz Silva

Processo: 13.03.09 Auto de infração: 616/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 201.187/2008 - Local de Ocorrência: Itatiaçu / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: José Gregório Filho

Processo: 18.03.09 Auto de infração: 239/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 201.844/2008 - Local de Ocorrência: Divinópolis / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: M&F Informática

Processo: 17.03.09 Auto de infração: 295/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 200.845/2008 - Local de Ocorrência: São Gonçalo do Pará /MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

24 549034 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, dos autos de infração lavrados durante fiscalização, quando se constatou que estavam em desacordo com a legislação de recursos hídricos vigente. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação.

Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou pelo telefone (31) 3915-1417.

Autuado: Fernando Francisco de Oliveira

Processo: 01.09.09 - Auto de infração: 30432/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 641791/2009 - Local de ocorrência: Ipanema / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Ivan Caetano Costa

Processo: 26.08.09 - Auto de infração: 014621/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 711.366/2009- Local de ocorrência: Córrego Fundo / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Antônio Cavallaro.

Processo: 27.08.09 - Auto de infração: 0959/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 022.111/2009- Local de ocorrência: Patrocínio / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

24 549025 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de advertência aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Afonso Nunes Gomes  
Processo: 025.10.09 Auto de Infração: 34505/07 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 200.070.09 – Local da Ocorrência: Engenheiro Caldas / MG. Ressalta-se que o autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicada ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Ronyvon Wilson de Amorim  
Processo: 017.010.2009 Auto de Infração: 4274/09 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 1251708/09 – Local da Ocorrência: Engenheiro Caldas / MG. Ressalta-se que o autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicada ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Edir Calzavara da Costa  
Processo: 0030.12.09 Auto de Infração: 1168/09 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 348/09 – Local da Ocorrência: Descoberto / MG. Ressalta-se que o autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da 3 (três) intervenções hídricas, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicada ao IGAM, sob pena de

conversão em multa, de acordo com o parágrafo único do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Pedro Wagner Freire Magalhães  
Processo: 0328.08.0000 Auto de Infração: 003556/09 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 1089135/09 – Local da Ocorrência: Jaboticatubas / MG. Ressalta-se que o autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicada ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: João Tarcísio Pereira  
Processo: 0387.08.0314 Auto de Infração: 388/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 200.714 – Local da Ocorrência: Perdigo / MG. Ressalta-se que o autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicada ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Roberto Vilela Barbosa  
Processo: 031.07.2009 Auto de Infração: 5099/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 420831/2009 – Local da Ocorrência: Itatiaçu / MG. Ressalta-se que o autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicada ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado: Heleno Luiz da Silva  
Processo: 10.03.08 Auto de Infração: 041695/2007 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 200.405/2008 – Local da Ocorrência: Itaúna / MG. Ressalta-se que o autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicada ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.

24 549080 - 1

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local